

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.099 – 04/05/2009**

Abre crédito especial e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.201 de 26/03/2009,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito especial:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.1225.125

Aplicações diretas .....R\$100.000,00

TOTAL: .....R\$100.000,00

ART. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

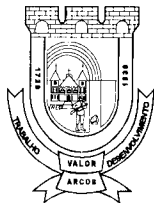
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.06.181.1814.194.3390.00

Aplicações diretas .....R\$100.000,00

TOTAL: .....R\$100.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

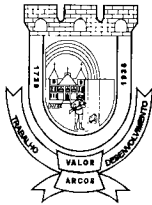


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

Arcos, 04 de maio de 2009.



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.099 de 04/05/2009, está de acordo com o que determina o art. 2º da Lei nº 2.201/09.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 04 de maio de 2009.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO  
Prefeito Municipal